


Médias e grandes empresas

	APOIAR.PT				APOIAR RESTAURAÇÃO	APOIAR RENDAS	
	2020	2021 (1.º trim.)	2020	2021 (1.º trim.)	2020/2021 (1.º trim.)	Diminuição de faturação entre 25% e 40%	Diminuição da faturação > 40%
	Diminuição da faturação entre 25% e 50%		Diminuição da faturação > 50%				
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (com VN ≤ 50 M€)	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 33.750 euros para 168.750 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 202.500 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 50.625 euros para 253.125 euros	20% do montante da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal da atividade, face à média de faturação diária registada nos fins de semana compreendidos entre o dia 1 de janeiro de 2020 e 31 de outubro de 2020, ou, no caso das empresas constituídas em 2020, no período de atividade decorrido até 31 de outubro de 2020 CAE 56: Restauração e similares	30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200 euros mês/estabelecimento o, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros	50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros mês/estabelecimento o, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros

>> O incentivo apurado nos termos do APOIAR.PT é acumulável com o incentivo das medidas APOIAR RESTAURAÇÃO e APOIAR RENDAS